



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 202, de 13 de abril de 2026

Exonera, a pedido, **Manoel Narciso Reis Soares** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 350/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.614, também desta data (Processo SEI nº 01.06.014159/2026-71),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Manoel Narciso Reis Soares** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Matrícula nº 899031, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203, de 14 de abril de 2026

Designa Comissão Técnica para emissão de laudo sobre valor mínimo para a venda de resíduo verde disposto no Aterro Sanitário de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 173/2026/SMMA, de 13 de abril de 2026, da Secretaria do Meio Ambiente do Município (Processo SEI nº 01.12.014114/2026-17),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Técnica para emissão de laudo para definir o valor mínimo por tonelada de resíduo verde disposto no Aterro Sanitário de Toledo, para servir como referência em processo licitatório na modalidade de leilão, visando à venda daquele resíduo, composta pelos seguintes membros:

I - Donizete dos Reis Oliveira Junior, Engenheiro Ambiental;

II - Flávio Augusto Scherer, Engenheiro Civil;

III - Anderson Luiz Cupertini, Analista em Administração e Planejamento;

IV - Scheila Taimara da Silva, Assistente em Administração;

V - Cleusa Elaine Schnee, Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente; e

VI - Liliâne Dória Wychocki Rodrigues, Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental Municipal da Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - A análise da Comissão de que trata esta Portaria deverá basear-se em dados técnicos, orçamentos, legislação e demais informações necessárias à fixação do valor mínimo referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
RESP. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 2 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de inexecução contratual referente ao Contrato nº 10/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 22/2024. Pregão Eletrônico nº 224/2023. Empresa Penalizada: DX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.499.082/0001-00. Penalidade: **multa compensatória** no valor de R\$ 5.157,19 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), correspondente a 10% do valor da parcela inadimplida e **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Toledo pelo prazo de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 12 de março de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de inexecução contratual referente à Ata de Registro de Preço nº 454/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 015/2025. Pregão Eletrônico nº 53/2024. Empresa Penalizada: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.782.161/0001-01. Penalidade: **multa compensatória** no valor de R\$ 1.234,39 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida referente aos empenhos não executados (R\$ 12.343,92) e **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Toledo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 11 de março de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 3 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra. **DATA DE ABERTURA:** 6 de maio de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 344.219,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

Editais e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no julgamento da Comissão Julgadora, documentos os quais, adoto como fundamento; DECIDO PELO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa LEGO CONSTRUTORA LTDA, inabilitando a empresa SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA. Determina-se o prosseguimento do certame com a reabertura e convocação das demais colocadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, 14 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 4 de 18

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 11/2026-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 03/2026-CME/Toledo, aprovado em 13 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Autorização Inicial de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, em caráter excepcional, ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hilda Ângela de Marchi, localizado na Rua Eugênio Comim, nº 674, Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é contado retroativamente de 23 de março de 2026 até 30 de junho de 2026.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos anteriores à emissão do Parecer nº 03/2026 – CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 5 de 18

Página 2 de 2

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8198/2026 - PORTARIA nº 11-2026 - SMED - Autorização Inicial de Funcionamento do AEE no CMEI Hilda.pdf
Data: 14/04/2026 14:42:37

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 14/04/2026 17:11:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 06761b70-5f03-454c-b46f-6529148c7c0b

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 14/04/2026 14:42:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 14/04/2026 17:11:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 06761b70-5f03-454c-b46f-6529148c7c0b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 6 de 18

COMUNICADO Nº 4/2026

A Secretaria de Recursos Humanos, torna público que foram analisados e concedidos no ano de 2025, os pedidos de Titulação por conclusão de Mestrado para os servidores listados abaixo; conforme os critérios elencados no Art. 10, inciso II, alínea "c", da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo, comunicando o **RESULTADO DEFINITIVO**:

| Protocolo | Data Protocolo | Nome do servidor | Situação |
|-----------|----------------|----------------------------|----------|
| 17466 | 10/04/2025 | MARCIA VANDERLEIA DALGALLO | DEFERIDO |
| 17466 | 10/04/2025 | MARCIA VANDERLEIA DALGALLO | DEFERIDO |
| 20304 | 29/04/2025 | PAULA GUIMARAES BUGS | DEFERIDO |
| 25816 | 30/05/2025 | ARILDO SANCHES GUERRA | DEFERIDO |
| 25817 | 30/05/2025 | ARILDO SANCHES GUERRA | DEFERIDO |
| 29718 | 23/06/2025 | VERÔNICA APARECIDA ROCHA | DEFERIDO |

Toledo - PR, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,

-assinado digitalmente-

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos

-assinado digitalmente-

GILVANIA APARECIDA PADILHA
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoal
Presidente da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 7 de 18

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8248/2026 - Comunicado 4_2026 - Concessão de Mestrado 2025.pdf

Data: 14/04/2026 16:56:15

Assinatura avançada realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 14/04/2026 16:58:34.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/04/2026 08:02:58.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 1e686e40-be4a-42f5-8aba-c0a3e4066f83



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 14 de Abril de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| 17. PROCURADORIA JURÍDICA | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ITEM | RESPONSAVEL | DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA | DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO | MODALIDADE | OBJETO A SER CONTRATADO | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | ESTIMATIVA DE VALOR | GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO) | VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO | PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO) |
| 17.13 | Procuradoria | 27/3/2026 | 6/5/2026 | Inexigibilidade | 3º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, Assessoria Jurídica, Controle e Gestão nas Leis nº 14.133/2021 e 13.303/16. A ser realizado nos dias 06,07 e 08 de Maio de 2026, no formato online. | A participação no III Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, promovido pelo Grupo CLG, justifica-se em razão da sua relevância técnica, abrangência nacional e especialização temática. A capacitação contribuirá diretamente para, atualização técnica sobre a Lei nº 14.133/2021; melhoria da qualidade dos pareceres jurídicos; aumento da segurança jurídica nas contratações públicas; Redução de riscos de nulidades e responsabilizações | R\$ 17.973,00 | ALTO | NÃO | NÃO |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por Emenda Parlamentar.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 14 de Abril de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| 1. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ITEM | RESPONSÁVEL | DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA | DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO | MODALIDADE | OBJETO A SER CONTRATADO | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | ESTIMATIVA DE VALOR | GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO) | VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO | PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO) |
| 1.34 | Secretaria da Administração (Frotas) | 08/04/2026 | 20/05/2026 | Carona - Pregão Eletrônico nº 0116/2025 SECID | Aquisição de Veículo tipo Hatch: MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv; torque mínimo de 13 kgfm; etanol e/ou gasolina ou híbrido; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior; cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor; entregue com tanque cheio; garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses; CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros | Atender ao Termo de Convênio nº.1559/2025 celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná (SECID) cujos recursos serão destinados à aquisição de veículos para o Município de Toledo/PR. | R\$ 108.900,00 | MÉDIO | NÃO | NÃO |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 12 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 151, de 13 de abril de 2026

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral Do Estado Do Paraná, visando a cedência do servidor Mauro Matias Pies.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral Do Estado Do Paraná, visando a cedência do servidor Mauro Matias Pies.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral Do Estado Do Paraná – Juízo Da 148ª Zona Eleitoral, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4616, cujo objeto é a cedência do servidor MAURO MATIAS PIES, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 875231, à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, com início em 2 de fevereiro de 2026 e término em 1º de fevereiro de 2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 13 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 152, de 13 de abril de 2026

Referenda o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Caroline Recalcatti.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Caroline Recalcatti.

Art. 2º - Fica referendado o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4607, cujo objeto é a cedência da servidora CAROLINE RECALCATTI, ocupante do cargo de Professor II T20, Matrícula 723481, à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 14 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 153, de 13 de abril de 2026

Referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

Art. 2º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4625, cujo objeto é a cedência do servidor DANIEL RICARDO JOCHIMS, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 898511, à Câmara Municipal de Toledo, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 15 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 154, de 13 de abril de 2026

Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando a alteração do termo de cedência das servidoras Manuela Duarte, Madalena Lopes Vieira Schmidt e Josieli de Fátima Vieira Magnus.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando a alteração do termo de cedência das servidoras Manuela Duarte, Madalena Lopes Vieira Schmidt e Josieli de Fátima Vieira Magnus.

Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4659, cujo objeto é a alteração da cedência das servidoras Manuela Duarte, ocupante do cargo de Assistente Social I, matrícula 875011, Madalena Lopes Vieira Schmidt, ocupante do cargo de Assistente Social I, Matrícula 824131 e Josieli de Fátima Vieira Magnus, ocupante do cargo de Assistente Social I, Matrícula 772171 ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 16 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 17 de abril de 2026, através do e-mail licitacamara@gmail.com **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta>. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 17 de 18

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo
CMELT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e convida todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados, para a reunião extraordinária deste conselho no dia **16 de abril de 2026**, as **8h30min**, online via Google Meet – Link da videochamada: <https://meet.google.com/gzp-wjtb-kma>

PAUTA:

- a) Informe sobre a licitação referente ao recurso recebido no FME pela adesão ao Programa Esporte que queremos;
- b) Deliberação sobre a utilização de novos recursos do FEE, destinados a Toledo.

Toledo, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 14/04/2026 11:21:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de abril de 2026

Edição nº 4717

Página 18 de 18

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.